

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Social



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE EXECUÇÃO DE POLÍTICA SOCIAL

RESOLUÇÃO CIB

Resolução nº 06/2023, de 28 de novembro de 2023.

Pactua a prorrogação do Plano Estadual de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social do Estado de GOIÁS (2020-2023), bem como pactua novos temas para o ano de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/Goiás, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012 e em seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada de forma híbrida, em 28 de novembro de 2023, e

Considerando que a educação permanente na assistência social, prevista no artigo 6º da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, integra o conjunto de ações da Gestão do Trabalho no SUAS;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, onde em seu item V estabelece as diretrizes para a política nacional de capacitação;

Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução Nº 4, de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS;

Considerando a publicização do Regimento Interno do Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Goiás, aprovado em Reunião realizada no dia 14 de Novembro de 2023, que constitui e normatiza a organização, funcionamento e atribuições do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social, no Estado de Goiás, e dá outras orientações, conforme as normas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e por todo o desenvolvimento da Política Nacional e Estadual de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 1, de 22 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite -CIT, que define as prioridades e metas para os estados e Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 08, de 06 de dezembro de 2018, da CIT, que pactua diretrizes e ações para oferta de apoio técnico no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução nº 03, 19 de fevereiro de 2019, do CNAS, que aprova ações e estratégias para oferta de apoio técnico para gestores e técnicos do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução do nº 02, de 07 de fevereiro de 2020, do CEAS/GO, que aprova o Plano Estadual de Capacitação e Educação Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Goiás, para o quadriênio de 2020-2023;

Considerando a Lei nº 19.017, de 2015, que institui a Política Estadual de Assistência Social, dispõe sobre as normas operacionais e gerenciais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Goiás - SUAS-GO e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o Plano Estadual de Capacitação e Educação Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Goiás (2020 – 2023) até o final do ano de 2024.

Art. 2º. Pactuar os novos temas para o ano de 2024, em complemento aos pactuados no Plano citado no artigo anterior, considerando a aprovação do NEEP SUAS Goiás.

Art. 3º. O planejamento das Ações de Apoio Técnico e Educação Permanente, que passa a ser parte integrante do Plano Estadual de Capacitação e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Goiás - Ano 2023/2024 será publicado posteriormente considerando o Art. 2º dessa resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MÔNICA BARCELOS DA S. QUEIROZ
Membro titular da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/SUAS/GO

ANA CAROLINA PALHARES RIBEIRO
Presidente do Colegiado Estadual de
Gestores Municipais de Assistência Social
COEGEMAS/GO

Dê-se ciência e publique-se.

Comissão Intergestores Bipartite, em Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023.

GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PALHARES RIBEIRO, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 08:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA BARCELOS DA SILVA QUEIROZ, GERENTE**, em 06/12/2023, às 09:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54349034** e o código CRC **190E04F9**.

SUBSECRETARIA DE EXECUÇÃO DE POLÍTICA SOCIAL
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 332, BLOCOS A, B, C E D - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - .



Referência: Processo nº 202310319003934



SEI 54349034